TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº. 008/2018 – CISAMREC

005/2018

Termo de Cooperação que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMREC - CISAMREC e o Município de Morro da Fumaça pertencente a região da AMREC.

I- DAS PARTES COOPERANTES

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede administrativa na Rua 20 de maio nº 100, Bairro Centro, Morro da Fumaça, (SC), neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Agenor Coral,** através do Fundo Municipal de Saúde, aqui representado pelo seu gestor(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, neste ato denominado de **MUNICÍPIO,** e

CISAMREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 13.791.885/0001-36, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 1980 Bairro São Luiz, Criciúma (SC), representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Forquilhinha, o Sr. **DIMAS KAMMER** com anuência do Diretor Executivo o Sr. **ROQUE SALVAN**, neste ato denominado de **CONSÓRCIO**, resolve firmar o presente,

II - DO OBJETO

Cláusula primeira - O presente termo tem por objeto a consolidação e validação para o repasse dos recursos destinados aos Serviços de Verificação de Óbitos – SVO praticados na região da AMREC.

Parágrafo 1: Os recursos pertinentes a SVO serão repassados ao CISAMREC onde este por sua vez irá administrar e assim saldar as despesas advindas do SVO com a(s) empresa(s) contratada(s).

III - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula segunda - É de responsabilidade do **MUNICÍPIO**:

Parágrafo 1 - Repassar ao **CONSÓRCIO**, o valor mensal para pagamento dos serviços de verificação de óbito conforme planilha exposta no Anexo I, na **conta bancária nº 71.003-4, CEF – Agencia 1662 - Operação 006 - Criciúma – SC;**

Parágrafo 2 - Informar ao **CONSÓRCIO** quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

Parágrafo 3 - Denunciar ao **CONSÓRCIO** quaisquer irregularidades de natureza financeira, no atendimento pelos prestadores porventura apresentados para cobrança do cidadão/paciente ou do próprio **MUNICÍPIO**;

Parágrafo 4 - Incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao **CONSÓRCIO**;

Parágrafo 5 - Apresentar ao seu legislativo, proposta de alteração orçamentária a tempo de formalizar aditivo, a fim de adequar sua legislação atendendo a legalidade

Fulvia Bavaresco
OAB/SC - 25.941

cisamrec@amrec.com.br

para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

Cláusula terceira - É de responsabilidade do **CONSÓRCIO:**

Parágrafo 1 - Gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do **CONSÓRCIO**, aprovada em Assembléia Geral;

Parágrafo 2 - Apresentar em assembléia geral ordinária ao(s) **MUNICÍPIO(S)** relatório contábil bimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados utilizados e os respectivos valores;

Parágrafo 3 - Prestar informações pertinentes quando solicitado;

Parágrafo 4 - Fornecer todas as informações necessárias para que os entes possam contabilizar, nos termos da legislação vigente, as despesas realizadas com recursos entregues em razão do termo de cooperação.

Parágrafo 5 – Remeter ao **MUNICÍPIO**, depois de efetuado o pagamento ao prestador do serviço, os respectivos documentos comprobatórios.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula quarta - Havendo exclusão do **MUNICÍPIO** da condição de integrante do presente **CONSÓRCIO** ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento, ficando o **MUNICÍPIO** obrigado a repassar os valores referentes aos serviços que tenham sido utilizados.

Cláusula quinta - Este termo terá vigência de 02 de janeiro de 2018 a 24 de setembro de 2018.

Cláusula sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma (SC) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Cláusula sétima – O repasse financeiro referente ao mês objeto, será realizado até o dia 10 do mês posterior.

Criciúma (SC), 02 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO COOPERANTE

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal de Morro da Fumaça

Secretário(a) Municipal de Saúde

Gidião Barros
OAB/SC - 25.941

cisamrec@amrec.com.br

PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Roque Salvan
Diretor Executivo do CISAMREC

DIMAS KAMMER
Presidente do CISAMREC
Prefeito Municipal de Forquilhinha

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC

ANEXO I - PLANILHA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Município	Distribuição orçamentária	Valor Por Habitante	Quant. Habitantes	Mensal R$
Morro da Fumaça	3.3.93 - Manutenção	0,12	17.373	2.084,76

Gladão Barros
OAB/SC - 25.941

cisamrec@amrec.com.br